



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira - 10 de Julho de 2006 - Nº 2704 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.686

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. CARLOS EDUARDO PENA PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE OFICIAL

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda Rubem Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Rubem Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para o Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o Sr. CARLOS EDUARDO PENA vem realizando um brilhante trabalho como Diretor à frente da Rede Gazeta Sul, filial da Rede Gazeta, que é um dos maiores conglomerados jornalísticos brasileiros, orgulho do Espírito Santo e de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. CARLOS EDUARDO PENA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Sr. CARLOS EDUARDO PENA para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Oficial, em homenagem a ser prestada em 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.687

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO ENGº. AMYNTAS CRUZ DE AMORIM PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda Rubem Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Rubem Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido, por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o Engº. AMYNTAS CRUZ DE AMORIM criou raízes profundas no apreço e na admiração do governo municipal e do povo cachoeirense por seu profícuo trabalho perante o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Engº. AMYNTAS CRUZ DE AMORIM é membro do Conselho Superior de Administração do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que através de suas atividades profissionais o Engº. AMYNTAS CRUZ DE AMORIM tornou-se digno do reconhecimento, respeito e gratidão dos seus conterrâneos;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Engº. AMYNTAS CRUZ DE AMORIM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Engº. AMYNTAS CRUZ DE AMORIM para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Comendador, em homenagem a ser prestada no dia 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>										
<p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos (28) 3155-5230</td><td></td></tr><tr><td>Diário Oficial (28) 3155-5203</td><td></td></tr></table>	Trimestral	R\$ 50,00	Semestral	R\$ 100,00	Anual	R\$ 200,00	Publicações e Contatos (28) 3155-5230		Diário Oficial (28) 3155-5203	
Trimestral	R\$ 50,00									
Semestral	R\$ 100,00									
Anual	R\$ 200,00									
Publicações e Contatos (28) 3155-5230										
Diário Oficial (28) 3155-5203										

DECRETO Nº 16.688

REGULAMENTA OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como considerando a Lei 4009, de 20 de dezembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Cachoeiro de Itapemirim,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos a serem observados e aplicados pelos servidores no tocante às faturas de despesas com datas aprazadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer sistema de pagamentos estruturado, segundo princípios que assegurem eficiência, segurança, integridade e confiabilidade no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas disciplinadoras referentes ao processo de pagamento com vencimento aprazado.

Art. 2º - Os documentos referente a faturas e/ou boletos bancários, relativos às despesas de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que contiverem datas de vencimento, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente instruídas, para pagamento, no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento.

§ 1º - As faturas mencionadas referem-se, principalmente, a despesas com energia elétrica, telefonia, água, combustível e outras que contenham data de vencimento expressa.

§ 2º - O servidor da Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo recebimento dos documentos mencionados no parágrafo anterior registrará no respectivo processo a data, a hora da recepção e o nome do portador dos documentos.

§ 3º - Aos processos que contiverem faturas e/ou boletos bancários, com data de vencimento estabelecido, deverá ser dado tratamento especial na tramitação e processamento, sendo etiquetados com a expressão: **PRIORIDADE – VENCIMENTO EXPRESSO**.

Art. 3º - O atraso injustificado no cumprimento dos prazos fixados na entrega dos documentos mencionados no artigo anterior sujeitará o servidor que der causa à perda da data, ao pagamento dos acréscimos, tais como multa, juros, atualização monetária e outras que porventura forem cobradas em decorrência do pagamento a destempo, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 4º - Os valores referentes aos acréscimos legais decorrentes do inadimplemento poderão ser descontadas à conta do servidor que ocasionou a perda da data para pagamento, a critério da Administração e na forma da legislação vigente, após regular procedimento interno de apuração de responsabilidade, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - O artigo 3º só produzirá efeitos a partir de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ADER LUIZ DE FARIAS MOREIRA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Apoio ao Gabinete do Secretário e da Assessoria Executiva do Prefeito**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.709

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **SOLANGE PERIM OLIVEIRA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Controle Legislativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.710

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO EMANUEL MISSÁGIA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Articulação Administrativa**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.711

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS ALEXANDRE LOPES RANGEL** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Consultoria Técnica**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.712

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ FERREIRA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 078/2006

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Aquisição de Material de Consumo laboratorial** com Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Conv. 6/2004 e 10/2004- PAB. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 21 de Julho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Julho de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

COMUNICADO

DEFISC – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Atendendo **Portaria 340/2005** a Escala Especial para os Fiscais de Obras no Mês de Julho de 2006 será realizada nos Bairros Amaral, Bela Vista, Presidente Arthur Costa e Silva, Baiminas, Arariguaba, Paraíso, São Geraldo, Nossa Senhora da Glória, Monte Belo, Alvaro Tavares (União) e Alto União.

DATA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAL
01/07/06 (SÁBADO)	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Paraíso
08/07/06 (SÁBADO)	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Paraíso
15/07/06 (SÁBADO)	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado	07:00 ÀS 13:00 H	Paraíso

DATA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAL
	Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha		
22/07/06 (SÁBADO)	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Paraíso e São Geraldo
29/07/06 (SÁBADO)	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Monte Belo e Alvaro Tavares(União)

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 28 de Junho de 2006.

LUIZ MOTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

HERMÍNIA Mª COSTALONGA BAPTISTINI
Diretora da Fiscalização Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A empresa **GIL LEANDRO DA SILVA SANTOS**, CNPJ 06.975.048/0001-00, torna publico que requereu a SEMMA a licença previa, através do protocolo nº 30365/2005, para atividade de fabricação de outros produtos de minerais não metálicos (indústria de abrasivos), situado na rua João Batista Calegario, 31, bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFxxx

COMUNICADO

A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA - ME sobre CNPJ: 27.987.627/0001-34, torna-se público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, através do protocolo: 23337/2005 e processo nº: 864037, a Licença Prévia (LP), para atividade de 20.16 – fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria , situado na Pr. Doutor Luís Tinoco da Fonseca, nº 31, bairro Guandú, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NFxxx

COMUNICADO

EDVALDO COLOMBINI – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 9657/2006 para a atividade de oficina mecânica, pintura , reparação ou manutenção em geral em veículos e maquinas, situada na rua Francisca via Siqueira nº 18, Abelardo Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio